



6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: TRT 16 REGIAO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: AV VITORINO FREIRE, 2001 - AREINHA		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65010-650
Telefone: (98) 2109-9303	FAX:	
Endereço Eletrônico: SOLL@TRT16.JUS.BR ou scp@trt16.jus.br		
Nome do Representante Legal: SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO		
Cargo/Função: PRESIDENTE DO TRT - 16ª REGIÃO	RG: 0307792220065 SSP/MA	CPF: 269.273.143-34

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO MARANHÃO	CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO.		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX:	
Endereço Eletrônico: crve-ma@correios.com.br		
Representante Legal 1: ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS		
RG: 8577D CREA/DF	CPF: 510.045.181-53	
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 051938264 DICRJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912367248, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/01/2019 até 02/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 021.220.5714.2560.021

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 17/12/2018, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 17/12/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4168786** e o código CRC **62B2F3A2**.